



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 293 , DE 18 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

N O M E A R, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará – Subseção Judiciária de Quixadá:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

- **ROBSON MARTINS LOPES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANDRE LUIZ CAVALCANTI SILVEIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:

- **JOAO MATEUS FERREIRA TORRES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **VIVIANNE BARRETO LOUREIRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **DAYSE ARAUJO ABREU**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE